

LEI Nº 1.064/2000, 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2.001.

VALENTIN JURDINES COLODEL, Prefeito  
Municipal de Timbé do Sul – SC.

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2.001, abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus Fundos e Entidades da Administração Direta e Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá as Diretrizes aqui estabelecidas, compreendendo:

- a) Orçamento fiscal;
- b) Orçamento da seguridade social.

**Art. 2º.** O Projeto de Lei Orçamentária Anual, será elaborada em observância as diretrizes fixadas nesta Lei, ao Artigo 165, § 5º, 6º, 7º e 8º da Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000.

**Art. 3º.** A proposta orçamentária para 2.001, conterà as prioridades da Administração Municipal, estabelecido no anexo que acompanha esta Lei.

**Art. 4º.** Os valores da receita e da despesa serão orçados com base na arrecadação dos 03 últimos exercícios, considerando-se as alterações na Legislação Tributária a expansão ou denominação dos serviços públicos e taxa inflacionária.

**Art. 5º.** A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, obedecerá as seguintes diretrizes:

- I – As obras em execução terão prioridades sobre novos projetos;
- II – As despesas com o pagamento da dívida pública, encargos sociais e de salários terão prioridades sobre as ações de expansão dos serviços públicos;
- III – A previsão para operações de créditos, constará da proposta orçamentária somente quando já estiver autorizada pelo Poder Legislativo, através de Lei específica.

**Art. 6º.** A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de Lei especial, exceto quando já constar especificado na Lei orçamentária.

**Art. 7º.** Os atos de alteração dos quadros de cargos e remuneração, e outros que impliquem no aumento de despesas com pessoal ativo e inativo da administração direta e indireta somente poderão ser praticados com estrita observância das formalidades e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000.

**Art. 8º.** A Reserva de Contingência a ser determinada na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2001, não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento), nem ser inferior a 4% (quatro por cento), do total geral do orçamento.

**Art. 9º.** O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal no corrente exercício Projeto de Lei dispendo sobre alteração na Legislação Tributária, especialmente sobre:

- I – Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
- II - Revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;
- III - Imposto sobre transmissão inter-vivos;
- IV – Revisão e majoração das alíquotas do imposto sobre serviços de qualquer natureza.

**Art. 10.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com Órgãos da Administração Estadual e Federal, visando a obtenção de recursos financeiros e/ou técnicos, para este Município.

**Art. 11º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul (SC), 12 de Dezembro de 2000.

VALENTIN JURDINES COLODEL  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

VALMOR ARCARO  
Secretário de Administração e Finanças

## ANEXO

### METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2.001

<b><u>01 – CÂMARA DE VEREADORES</u></b>	
1 – 01 – Aquisição de Equipamentos de informática em geral.	Permitir a plena informatização dos serviços administrativos e contábil da Câmara de Vereadores.
1 – 02 – Aquisição de um imóvel para funcionamento da sede do Poder Legislativo.	Ter o Legislativo sua sede própria, onde poderá realizar ampliações e demais investimentos necessários ao seu bom funcionamento.
<b><u>02 – GABINETE DO PREFEITO</u></b>	
02 – 01 – Aquisição de mobiliário.	Dotar o Gabinete do Prefeito de mobiliário suficiente e capaz de bem atender suas necessidades.
02 – 02 – Aquisição de veículo.	Fornecer condições de trabalho ao Prefeito Municipal.
<b><u>03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</u></b>	
3 – 01 – Ampliação e modernização de equipamentos de informática e mobiliário.	Permitir a plena informatização dos serviços do Município, ampliar a capacidade de administração pública em função do crescimento contínuo de Timbé do Sul.
<b><u>04 – EDUCAÇÃO E CULTURA</u></b>	
4 – 01 – Construção e ampliação de unidades	Oferecer condições de educação assistência

de educação infantil (creches e pré-escolares).	médica e social a crianças de 0 a 6 anos de idade do Município de Timbé do Sul.
4 – 02 – Aquisição de equipamentos e mobiliários para creches e pré-escolares.	Dotar de instalações adequadas as creches e pré-escolares com o objetivo de melhorar as condições de atendimento do ensino infantil.
4 – 03 – Ampliação e reforma de escolas municipais.	Ampliar e dar condições de ensino adequado as crianças em idade escolar.
4 – 04 – Ampliação da Biblioteca Pública Municipal, com o aumento do acervo.	Oferecer condições para o desenvolvimento de pesquisa e estudos aos alunos do Município.
4 – 05 – Aquisição de veículos para transporte escolar.	Transportar alunos de 5ª a 8ª série e 2ª grau para o Colégio Estadual de Timbé do Sul.
4 – 06 – Aquisição de instrumentos musicais.	Criar a Banda Municipal para desenvolvimento das atividades musicais em nosso município.
4 - 07 – Criação do Centro Municipal de Cultura (museu).	Valorizar a cultura do povo Timbeense e as suas tradições.
4 – 08 – Aquisição de material didático pedagógico e equipamentos, mobiliário para escolas municipais e Unidade Descentralizada de Ensino Médio.	Dotar de instalações adequadas as escolas com o objetivo de melhorar as condições de ensino em nosso Município.
4 – 09 – Capacitação de professores.	Promover cursos de aperfeiçoamento proporcionando as Professores melhor desempenho, com objetivo de melhorar as condições de ensino em nosso Município.
4 – 10 – Assistência aos Educandos.	Dar as crianças do ensino fundamental tratamento médico odontológico, inclusive óculos para os necessitados , alimentação, vestuário e assistência social.
<b><u>05 – ESPORTE E TURISMO</u></b>	
5 – 01 – Aquisição de material esportivo.	Dar maior aperfeiçoamento as competições

<p>5 – 02 – Desenvolvimento do turismo local.</p>	<p>Municipais, Microregional e regional. Promoção do Turismo do Município.</p>
<p><b><u>06 – SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u></b></p>	
<p>6 – 01 – Ampliação e reforma da unidade Sanitária Central.</p>	<p>Criar condições de atendimento a população na Área de Saúde e Promoção Social, reunindo em um único local todas as atividades da Secretaria.</p>
<p>6 – 02 – Aquisição de equipamentos médico odontológico.</p>	<p>Equipar as Unidades Sanitárias do Município com os equipamentos necessários ao bom atendimento a população.</p>
<p>6 – 03 – Saúde mental e assistência ao adolescente.</p>	<p>Implementar e implantar programas que atendam pessoas com problemas ligados ao alcoolismo e ao consumo de drogas, tanto em nível preventivo como assistencial, conscientização do risco da gravidez precoce, da população jovem.</p>
<p>6 – 04 – Construção da rede de esgoto.</p>	<p>Oferecer condições dignas de prevenção, através de um pacional destinos dos esgotos.</p>
<p>6 – 05 – Controle de desnutrição.</p>	<p>Prestar acompanhamento a crianças de baixo peso na faixa etária de 0 a 5 anos, através da avaliação Neuro-psico-motora do crescimento do desenvolvimento, realizando serviços de assistência nutricional em parceria com a pastoral da saúde.</p>
<p>6 – 06 – Aquisição de 01 (um) odontomóvel equipado.</p>	<p>Implementar um serviço de atendimento de saúde odontológica as comunidades do interior e, especialmente as crianças em idade escolar.</p>
<p>6 – 07 – Implantação do Programa da Saúde da gestante, puerpera e crianças de 0 a 6 anos</p>	<p>Proporcionar melhor qualidade de vida a Gestante e a criança.</p>

<p><b><u>07–OBRAS VIACÃO SERV. URBANOS</u></b></p> <p>7 - 01 – Abertura e alargamentos de estradas no interior, e a construção de pontes.</p> <p>7 – 02 – Aquisição de equipamentos, sendo:  1 - Retroescavadeira;  2 – Caminhões basculante;  1 – Veículo;  1 – Patrola;  1 – Escavadeira Hidráulica.</p> <p>7 – 03 – Planejamento urbano e expansão urbana.</p> <p>7 – 04 – Abertura e alargamento de ruas, construção e reparos de pontes na área urbana, construção e reforma de meio fios e passeios.</p> <p>7 – 05 – Pavimentação das vias urbanas.</p> <p>7 – 06 – Melhoria na iluminação pública.</p> <p><b><u>08 – AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE.</u></b></p>	<p>Melhorar as condições de tráfego das estradas vicinais que permita o escoamento da produção em qualquer época do ano.</p> <p>Renovar a frota de máquinas e caminhões para possibilitar condições de manutenção adequada das estradas.</p> <p>Planejar o crescimento ordenado da cidade.</p> <p>Melhorar as condições de tráfego nas ruas no perímetro urbano.</p> <p>Pavimentação de ruas para melhorar as condições habitacionais da cidade.</p> <p>Oferecer segurança a comunidade através de melhorias na iluminação pública.</p>
---	---

<p>8 – 01 – Programa de inseminação artificial gado leiteiro.</p>	<p>Melhoramento da qualidade genética e aumento da produção leiteira e do plantel dos produtores.</p>
<p>8 – 02 – Incentivar a produção de horti-frutigrangeiros e a opção de novas atividades agrícolas de maior valor agregado.</p>	<p>Baixar o custo da alimentação através do aumento da produção de frutas, verduras e animais de pequeno porte, criar programas que possibilitem o aumento da renda da propriedade rural, gerando em consequência uma melhor qualidade de vida ao homem do campo.</p>
<p>8 – 03 – Aquisição de veículos destinados a profissionais técnicos da agricultura.</p>	<p>Dar assistência técnica ao produtor rural, permitindo o uso de novas tecnologias de produção agrícola.</p>
<p>8 – 04 – Assistência técnica e extensão rural.</p>	<p>Promover a difusão de técnicas para o amparo da produção agroaquasilvopastoril.</p>
<p>8 – 05– Fomento a piscicultura.</p>	<p>Ampliar o aproveitamento do potencial para produção de peixes em cativeiro.</p>
<p>8 – 06 – Desenvolvimento florestal.</p>	<p>Potencializar a exploração de florestas exóticas através da produção de mudas florestais.</p>
<p>8 – 07 – Formação da patrulha mecanizada, composta de:  01 – Retroescavadeira  01 – Carregadeira  01 – Escavadeira hidráulica  02 – Caminhões basculantes  01 – Distribuidor de esterco líquido.</p>	<p>Implantação da patrulha mecanizada agrícola com máquinas a serem usadas especificamente no setor agrícola.</p>
<p>8 – 08 – Criação do Parque Ecológico.</p>	<p>Resguardar uma área bem como sua Fauna e Flora da ação degradadora do homem, além de criar uma estação de pesquisa e estudos da mata atlântica.</p>